



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DIRETORIA PEDAGÓGICA - DIPED

PROGRAD
PRO-REITORIA DE
GRADUAÇÃO

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTUDANTE – PDE / FURG
SUBPROGRAMA DE APOIO PEDAGÓGICO
PDE/MONITORIA – Primeiro Semestre
EDITAL EMERGENCIAL Nº 07 / 2020**

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, através da Pró-Reitoria de Graduação, torna pública o Edital para seleção de propostas de Monitoria vinculadas aos planos de atendimento dos Cursos de Graduação da FURG para o período emergencial.

1. DA NATUREZA DA MONITORIA

1.1. Para os fins do presente Edital entende-se por Monitoria para o período emergencial a atividade de ensino desempenhada por estudante de Graduação, sob a orientação do professor, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem na modalidade *on-line*.

2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

2.1. Contribuir para a qualidade dos Cursos de Graduação no período emergencial, através da inserção de graduandos em atividades e ações de ensino que visem evitar a retenção de estudantes no seu percurso curricular, bem como, prevenir a evasão e o abandono do curso;

2.2. Possibilitar a criação de métodos e instrumentos didático-pedagógicos na modalidade *on-line*;

- 2.3.** Colaborar com grupos ou turmas de estudantes visando à melhoria do desempenho acadêmico em relação às atividades curriculares constantes no Plano de Ensino da disciplina para o período emergencial;
- 2.4.** Propiciar maior engajamento dos estudantes nas atividades acadêmicas de Ensino no período emergencial;
- 2.5.** Atender as demandas específicas oriundas das disciplinas ofertadas de forma remota no contexto do período emergencial, em conformidade com a Instrução Normativa 023/2020.

3. DA COTA DE BOLSAS

3.1. A FURG disponibilizará o total de 100 bolsas de monitoria priorizando as propostas que atendam aos critérios dispostos no item 6 deste edital.

3.1.1. Deste quantitativo de bolsas, 50% de cada modalidade serão destinadas para alunos cotistas: L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº

12.711/2012); L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) e V3148: Candidatos com deficiência - PROAAf.; Para efeitos deste edital, estas cotas de bolsas serão denominadas de EPEC SOCIAL. As demais cotas de bolsa (50 %) serão destinadas a candidatos de Ampla Concorrência (A0), sendo denominadas Monitoria.

3.2. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais com a carga horária de 12 (doze) horas semanais. A vigência da bolsa estará vinculada à duração da disciplina e seguirá o calendário acadêmico da FURG, conforme apresentado abaixo:

3.3. Vigência 15 de setembro a 31 de dezembro, conforme o contexto de contingenciamento decorrente da pandemia.

4. DAS POSSIBILIDADES DE ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

4.1. Estão aptos a apresentar propostas de monitoria os docentes da FURG responsáveis por disciplina(s) do(s) Curso(s) de Graduação. As propostas poderão ser contempladas com até uma bolsa. Poderão ser apresentadas propostas de monitoria com os seguintes arranjos:

4.1.1. Proposta que contemple uma disciplina e que atenda mais de uma turma;

4.1.2. Proposta que contemple uma mesma disciplina com até 3 turmas, com um ou mais docentes: (apenas um professor registra a inscrição no sistema);

4.1.3. Proposta que contemple duas disciplinas ou mais, desde que sejam de áreas afins e de responsabilidade de um mesmo docente;

4.1.4. Proposta que contemple duas ou mais disciplinas de áreas afins e de responsabilidade de diferentes docentes (apenas um registra a inscrição no sistema);

4.1.5. Propostas encaminhadas pelas coordenações de curso que atendam mais de uma disciplina;

4.1.6. Não serão homologadas inscrições de propostas que contemplem apenas uma disciplina e uma turma.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição de propostas será realizada através de cadastro on-line no site www.sistemas.furg.br

5.1.1. O professor que desejar inscrever proposta deve ter seu projeto no SisProj com o status de Aprovado ou Aguardando Aprovação. No caso de um projeto estar no SisProj no status “Aguardando Aprovação”, o coordenador terá até o dia 30 de setembro para ter seu projeto aprovado pela Unidade no SisProj. Caso isso não ocorra, a bolsa será revogada.

5.1.2. Para inserir a proposta no SisProj, o/a professor/a deverá acessar o sistema através do endereço www.sistemas.furg.br, utilizando como identificação o SIAPE e a Senha. Através do perfil “Professor”, no menu, selecionar o sistema “Projetos”, em seguida a pasta “Projetos/Programas” e preencher todas as informações, conforme instruções abaixo:

5.1.3. Optar pelo tipo “Ensino”; Modalidade “Monitoria”; Título “Nome da(s) disciplina(s)”; Data de previsão de início “**15/09/2020**”; Data de previsão de fim “**31/12/2020**” para todas as disciplinas. Propostas que não atenderem a esse item não serão homologadas.

5.1.3.1. As datas de início e fim do projeto, no SisProj devem obedecer preferencialmente às datas previstas nesse edital. **Não podem ser posteriores ao início (15/09/2020) nem anteriores a data de fim (31/12/2020).**

5.1.3.2. NÃO preencher o nome do/a bolsista na aba “Grupo de Aplicações”, “Planejamento”, “Equipe”.

5.1.4. Uma vez que todas as informações da proposta tenham sido registradas, a inscrição é finalizada, através da operação “Submeter projeto”.

5.1.5. Após “Submeter Projeto”, o projeto se encontrará com o status “aguardando aprovação” as informações não poderão mais ser alteradas.

5.2. Após a inscrição da proposta no SisProj, o professor deverá acessar o sistema através do endereço www.sistemas.furg.br, utilizando como identificação o SIAPE e a Senha. Através do perfil “Professor”, no menu, selecionar o sistema “SisBolsas”, em seguida a pasta EPEC/Monitoria”, e por

fim a aplicação “Inscrição de Projetos” onde o formulário deverá ser preenchido.

5.3. Uma vez que todas as informações da proposta tenham sido registradas, a inscrição é finalizada, através da operação “Registrar e Encaminhar para a Pró-Reitoria de Graduação”.

5.4. Após encaminhar para Pró-Reitoria de Graduação, o projeto se encontrará com o status “Esperando homologação da Pró-Reitoria” e as informações não poderão mais ser alteradas.

5.5. A(as) disciplina(as) deve(m) constar obrigatoriamente na proposta de ensino remoto organizada pelo curso, atendendo as demandas do período emergencial decorrente da pandemia.

5.6. O Relatório Final de Monitoria, caso o proponente tenha concorrido a outras propostas em 2019, deve estar anexado no SisBolsas junto com o relatório de atividades do bolsista, sob pena de não ter sua proposta homologada.

5.7. Ao preencher a proposta, observar atentamente os critérios listados no item 6 da “Análise e julgamento das propostas”, descrevendo clara e objetivamente as ações que contribuam com a diminuição da retenção e/ou da evasão e demais critérios.

6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A PROGRAD designará uma Comissão Assessora de Avaliação para proceder a análise de mérito e de relevância acadêmica das propostas de monitoria. A análise das propostas obedecerá aos seguintes critérios:

6.1.1. Ações que contribuam para a adaptação dos estudantes na modalidade on-line, no período emergencial, de modo a diminuir a evasão e a retenção (até 3,0 pontos);

6.1.2. Número de estudantes atendidos (até 1,5 pontos);

6.1.3. Clareza e coerência na descrição das atividades propostas para o(s) monitor(es) e os resultados a serem alcançados (até 2,5 pontos).

6.1.4. Características da proposta: Disciplinas ofertadas em regime de colaboração entre os docentes (dois ou mais professores), que articulem propostas elaboradas e desenvolvidas em conjunto; mais de uma disciplina

ofertada pelo mesmo docente; uma disciplina ofertada para múltiplas turmas. (até 3,0 pontos).

6.2. Recursos referentes ao resultado preliminar, após análise e seleção das propostas pela Comissão Assessora de Avaliação, deverão ser enviados para o e-mail diped@furg.br

6.3. Os projetos selecionados serão divulgados na página da FURG <https://www.furg.br> e no site da PROGRAD <http://www.prograd.furg.br>

6.4. É de responsabilidade de cada proponente conferir os resultados no endereço eletrônico nas datas divulgadas no cronograma deste edital.

6.5. A distribuição final das bolsas será definida pela DIPED/PROGRAD com a colaboração da Comissão Assessora de Avaliação.

6.6. Para desempate, caso necessário, serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Número de estudantes matriculados nas disciplinas que compõem a proposta;
- b) Propostas que contemplem o trabalho conjunto de dois ou mais professores.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1. DO DOCENTE

7.1.1. Realizar a seleção, o cadastramento no SisBolsas, o acompanhamento e a orientação do(s) monitor(es);

7.1.2. Acompanhar, orientar e avaliar o(s) monitor(s) nas ações a serem realizadas, apoiando- o(s) no cumprimento da Proposta de Monitoria;

7.1.3. Informar a efetividade do estudante do dia 15 à 20 de cada mês via SisBolsas;

7.1.4. Participar como orientador de resumo e/ou mediador na Mostra da Produção Universitária da FURG;

7.1.5. Participar dos Encontros de Monitoria - Professores/as Orientadores/as - promovidos pela DIPED.

7.1.6. Participar de reuniões promovidas pela DIPED e/ou fornecer as informações solicitadas pela diretoria durante a vigência das bolsas;

7.1.7. Comunicar à PROGRAD o desligamento do monitor;

7.1.8. Caso a bolsa permaneça ociosa por mais de 30 dias (a contar da comunicação de desligamento do bolsista na PROGRAD), será redistribuída, pela PROGRAD, para outra proposta;

7.1.9. Ao final do semestre letivo, referente ao período emergencial, preencher no SisBolsas o relatório de atividade e de desempenho desenvolvidas pelo bolsista para emissão de certificado.

7.2 DO MONITOR

7.2.1. Requisitos

7.2.1.1. Estar regularmente matriculado e ter frequência mínima de 75% em curso de graduação da FURG;

7.2.1.2. Ter sido aprovado na disciplina em que se inscreveu para ser monitor;

7.2.1.3. Dispor de 12 horas semanais para o trabalho em monitoria;

7.2.1.4. Ser titular de Conta Corrente;

7.2.1.5. Ter CPF regularizado;

7.2.1.6. Não possuir vínculo empregatício, nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;

7.2.1.7. Não receber, concomitantemente, duas bolsas da FURG ou de outro órgão financiador, durante a vigência da bolsa.

7.2.2. Deveres

7.2.2.1. Manter seu cadastro atualizado no sistema acadêmico;

7.2.2.2. Exercer atividades compatíveis com sua programação acadêmica, respeitando a carga horária de 12 (doze) horas semanais;

7.2.2.3. Cumprir satisfatoriamente a proposta de monitoria estabelecida, participando, sob orientação docente, em tarefas didáticas, como na preparação de aulas e trabalhos escolares e na orientação de alunos, facilitando a integração destes no Curso e na Universidade;

7.2.2.4. Comunicar ao coordenador as justificativas de eventuais faltas e a desistência da bolsa;

7.2.2.5. Apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao docente responsável pela proposta;

7.2.2.6. Participar, como ouvinte, autor ou co-autor ou voluntário da Mostra da Produção Universitária – MPU da FURG no ano de vigência da bolsa ou subsequente;

7.2.2.7. Participar das reuniões promovidas pela DIPED e/ou fornecer as informações solicitadas pela diretoria durante a vigência da bolsa;

7.2.2.8. Participar dos Encontros de Monitoria - Monitores/as - promovidos pela DIPED.

7.2.2.9. Todo provável formando deve participar da Mostra da Produção Universitária no ano de vigência da bolsa.

7.2.2.10. É vedado ao monitor substituir o professor em qualquer atividade acadêmica, bem como realizar qualquer atividade administrativa.

7.2.3. Direitos

7.2.3.1. Receber orientação do docente responsável pela proposta de monitoria;

7.2.3.2. Receber a remuneração correspondente ao valor da bolsa;

7.2.3.3. Estar coberto por apólice coletiva de seguro;

7.2.3.4. Receber certificado de participação como monitor;

7.2.3.5. Desistir da bolsa, com a devida justificativa, informando à DIPED/PROGRAD por escrito, com cópia para a Unidade a qual a ação estiver vinculada, bem como ao docente responsável.

8. DA SELEÇÃO E REGISTRO DOS BOLSISTAS

8.1. A operacionalização executiva das bolsas de Monitoria será de responsabilidade da PROGRAD, por meio da DIPED.

8.2. Uma vez selecionado o bolsista, o docente responsável pela proposta deverá:

8.2.1. Cadastrar o bolsista dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital, no SisBolsas, menu EPEM.

8.2.2. Considerando as restrições e medidas de isolamento social necessários neste momento de pandemia, a Prograd solicita que os proponentes enviem os contratos dos bolsistas para o e-mail diped@furg.br, sem a necessidade de assinatura digital.

8.2.3. Bolsas ociosas por 30 dias ou mais, serão redistribuídas pela PROGRAD.

9. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

O estudante será desligado da Monitoria em qualquer etapa do desenvolvimento da proposta, em caso de:

- 9.1.** Desistência ou abandono do curso;
- 9.2.** A pedido do orientador por desempenho insatisfatório do monitor;
- 9.3.** Por trancamento de matrícula;
- 9.4.** Por conclusão de curso.

10. CRONOGRAMA

Lançamento e Divulgação do Edital;	14/08/2020
Inscrições das Propostas no sistema FURG;	De 17 a 26/08/2020
Divulgação da Lista Preliminar de Propostas de Monitoria Homologadas;	27/08/2020
Recursos da Lista Preliminar de Propostas de Monitoria Homologadas – enviar o recurso para o e-mail diped@furg.br ;	28/08/2020
Prazo para ajustes na inscrição de proposta de monitoria;	31/08/2020
Divulgação da Lista Final de Propostas de Monitoria Homologadas;	01/09/2020
Análise e Seleção das propostas pela Comissão Assessora de Avaliação;	De 01/09 a 10/09/2020
Divulgação do Resultado Preliminar das Propostas de Monitoria Selecionadas;	14/09/2020
Prazo para Recursos do Resultado Preliminar das Propostas de Monitoria Selecionadas – enviar o recurso para o e-mail diped@furg.br ;	15/09/2020
Divulgação do Resultado Final de Propostas de Monitorias selecionadas;	16/09/2020

Indicação dos monitores e cadastro no sistema	De 16 a 21/09 2020
Entrega do contrato: enviar para o email diped@furg.br;	Até 22/09/2020
Relatório final de monitoria e emissão do certificado de participação no SisBolsas, de responsabilidade do/a coordenador/a da proposta.	Até 15/01/2021

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Aspectos pedagógicos do acompanhamento da proposta de monitoria: diped@furg.br.

11.2. Gestão do Sistema, Contratos e Cadastros de Bolsistas: diped@furg.br.

11.3. A PROGRAD não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente às despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos e/ou internos, relacionadas às propostas apresentadas neste Edital.

11.4. A liberação das bolsas será feita conforme dotação financeira de Recursos do Tesouro, Fonte 12 destinada ao PDE, na ação de Bolsas Monitoria, para o ano de 2020.

11.5. Todas as ações apoiadas por este Edital quando apresentadas em eventos, cursos, congressos na forma de publicações, folders, pôsteres, banners, ou outras formas de comunicação, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da FURG da seguinte forma: “Apoio: PDE/FURG 2020”.

11.6. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.7. Os casos omissos serão encaminhados para a PROGRAD.

Rio Grande, 11 de agosto de 2020.

RENATO DURO DIAS
Pró-Reitor de Graduação
(A via original encontra-se assinada.)